



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 014/15**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto,

RESOLVE:

INTERDITAR o estádio abaixo relacionado para jogos com a presença de público em razão da venda de ingressos, até a entrega dos Laudos Técnicos estabelecidos pela legislação vigente e o cumprimento das eventuais pendências apresentadas pela Comissão de Vistoria da FERJ:

♦ Boavista S.C. (Estádio Eucyr Resende).

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2015.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**